



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=440, DE 03 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
dos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº  
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/  
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de  
03 de junho de 1971, conforme Resolução Nº=212/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$----  
Cr\$-150,00-(cento e cinquenta cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será/  
destinado ao pagamento de aluguel de uma sala, onde está instala-  
da a Câmara Municipal, referente de janeiro a maio do corrente -  
exercício.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, se-  
rão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da  
seguinte verba orçamentária:

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

4000.61	DESPESAS DE CAPITAL
4130.61	Equipamentos
4131.61	Aquisição de um veículo.....150,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor nadata de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de junho de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada  
por afixação no local de costume.

